



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 016/89-E

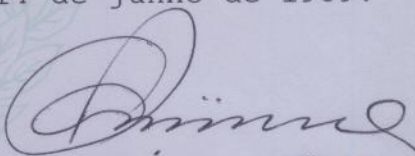
Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do dia 1º de junho de 1989, um aumento geral a todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, retroativamente, a partir do dia 1º de junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 14 de junho de 1989.


Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico NCz\$ 146,35

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1	205,99	209,92	220,57	231,47
2	368,41	386,78	406,08	426,26

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	0	1	2	3
1	205,99	209,92	220,57	231,47
2	368,41	386,78	406,08	426,26
3	432,68	454,35	477,03	501,56
4	525,82	552,04	579,81	608,67
5	639,07	671,07	668,69	740,88

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

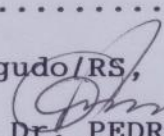
CC1	194,80	FG1	97,40
CC2	278,03	FG2	139,01
CC3	444,54	FG3	222,27
CC4	666,90	FG4	333,45
CC5	776,34	FG5	388,17

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	133,54
2	148,97
3	153,25
4	171,66
5	185,46
6	205,99
7	245,90
8	325,06
9	341,09
10	423,85
11	472,24

Agudo/RS, 14 de junho de 1989


Dr. PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores

RECEBIDO EM: 16 JUN 89
PROTOCOLO Nº: [assinatura]
OFÍCIO RECEBIDO EM: _____
DATA RESPOSTA: _____



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M N º 016/89

Agudo/RS, 14 de junho de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar V. Ex.ªs na oportunidade em que vimos apresentar o **Projeto de Lei nº 016/89-E**, que concede reajuste salarial na ordem de 35% (trinta e cinco por cento) para o funcionalismo municipal de todas as categorias funcionais, com este percentual o servidor menos aquinhado perceberá um vencimento mensal equivalente a NCz\$ 133,54 (cento e trinta e três cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), valor superior ao do Piso Nacional de salário (P.N.S.) a ser sancionado pelo Senhor Presidente da República.

Embora o percentual proposto não seja igual ao do Piso Nacional de Salário (P.N.S.), que normalmente vinhamos acompanhando; pedimos pela aprovação do Projeto, uma vez que com 35% de aumento, o valor total dispendido em Pessoal aproxima-se de 50% da nossa receita, que é o máximo que nos nos propomos a dispendere com Pessoal.

Na certeza de contarmos com o apoio dos nobres Edis que compõe este Legislativo, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de estima e não menor consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.